SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 166/2024**,** celebrado entre a **UNIÃO,** por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **AMÉRICA BLINDAGEM LTDA,** objetivando o fornecimento de coletes balístico para a Secretaria de Polícia do Senado Federal –SPOL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AMÉRICA BLINDAGEM LTDA**, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME NADU LOPES, tendo em vista o Termo de Referência, documento nº 00100.190500/2024-81, a concordância da contratada, documento nº 00100.185981/2024-11, o Parecer nº 769/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.198737/2024-19, a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.203609/2024-96, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016295/2024-65, resolvem aditar o Contrato nº 166/2024, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Termo de Referência, documento nº 00100.190500/2024-81, fica alterado o caput da Cláusula Quinta do Contrato nº 166/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº 00100.172464/2024-74, e Termo de Referência, documento nº 00100.190500/2024-81, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Unid.	10	Colete balístico tamanho PP. Marca: Glágio GB2011.	R$ 1.430,00	R$ 14.300,00
TOTAL				**R$ 14.300,00**	

SENADO FEDERAL

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

GUILHERME NADU LOPES:06341718608

Assinado de forma digital por GUILHERME NADU LOPES:06341718608
Dados: 2024.11.29 11:47:52 -03'00'

GUILHERME NADU LOPES
AMÉRICA BLINDAGEM LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**